



PROCESSO Nº 50500.073700/2020-11
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 010/2020, DE PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE CELEBRAM
 ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
 TRANSPORTES TERRESTRES E A PROSUL
 PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO
 LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.996.861/0001-00, sediada na Rua Saldanha Marinho, nº 116, 3º andar, Edifício Liberal Center - Centro - CEP: 88.010-450 em Florianópolis/SC, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor **WILFREDO BRILLINGER**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade Civil nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 290.205.659-15, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 3 (três) meses, ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2020 de Serviços Continuados de técnicos especializados de engenharia consultiva para o apoio ao desenvolvimento das atividades de competência legal da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária-SUROD da ANTT, nos termos da Resolução nº 5.810, de 03/05/2019 e da Portaria nº 351, de 24/08/2018, na sede da ANTT em Brasília, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 31/07/2021 e término em 31/10/2021;

1.1.1. A rescisão antecipada será procedida por comunicação prévia, com no mínimo 30 dias de antecedência;

1.2. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 5/2017, e Cláusula Quinta do Contrato, aplicável a partir de 31 de julho de 2021, será realizada na repactuação do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.572.462,56 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-05, PTRES 173858 e Fonte de Recurso 0150392500:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL DE	VALOR MENSAL	VALOR PARA 03
-----------	-----	-----------------	--------------	---------------

	POSTOS	CADA POSTO	TOTAL	MESES
		(R\$)	(R\$)	(R\$)
Engenheiro Civil - Coordenador Geral	1,00	34.115,87	34.115,87	102.347,61
Engenheiro Civil - Senior - Estudo e Projeto	9,00	27.262,19	245.359,71	736.079,13
Engenheiro Civil - Pleno - Estudo e Projeto	12,00	21.541,73	258.500,76	775.502,28
Engenheiro Civil ou Eletricista - Pleno - Estudo e Projeto	1,00	21.541,73	21.541,73	64.625,19
Engenheiro Civil - Junior - Estudo e Projeto	3,00	17.946,02	53.838,06	161.514,18
Engenheiro Civil ou Florestal ou Ambiental - Senior - Meio Ambiente	1,00	27.262,19	27.262,19	81.786,57
Engenheiro Civil ou Florestal ou Ambiental - Pleno - Meio Ambiente	2,00	21.541,73	43.083,46	129.250,38
Biólogo - Pleno - Meio Ambiente	1,00	12.773,68	12.773,68	38.321,04
Engenheiro Civil ou Agrimensor-Senior - Faixa de Domínio (CBO 2142-05 ou 2148-05)	1,00	27.262,19	27.262,19	81.786,57
Engenheiro Civil ou Agrimensor-Pleno - Faixa de Domínio	1,00	21.541,73	21.541,73	64.625,19
Profissional Nível Superior - Pleno - Faixa de domínio	1,00	17.508,94	17.508,94	52.526,82
Engenheiro Civil ou Agrimensor-Junior - Faixa de Domínio	1,00	17.946,02	17.946,02	53.838,06
Profissional Nível Superior - Senior	1,00	23.389,61	23.389,61	70.168,83
Profissional Nível Superior - Pleno	1,00	14.262,16	14.262,16	42.786,48
Profissional Nível Superior - Junior	1,00	9.688,81	9.688,81	29.066,43
Profissional Nível Superior -Auxiliar	1,00	7.959,15	7.959,15	23.877,45
Profissional Técnico - Pleno	2,00	4.777,80	9.555,60	28.666,80
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			845.589,67	2.536.769,01

DESPESAS EVENTUAIS				
DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR PARA 03 MESES (R\$)
CONSULTORIA ESPECIALIZADA	1	27.319,94	9.106,64	27.319,94
DESLOCAMENTO AÉREO	9	459,99	1.379,97	4.139,91
DESLOCAMENTO TERRESTRE	6,25	223,62	465,87	1.397,62
DIÁRIAS	18	157,56	945,36	2.836,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (R\$)			11.897,84	35.693,55
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS (R\$)			857.487,51	2.572.462,56
VALOR GLOBAL PARA 3 MESES (R\$)				2.572.462,56

2.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000116.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo

RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA	
RESUMO GERAL	
13º (décimo terceiro) salário	35.202,17
Férias e 1/3 constitucional	51.134,00
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	16.903,80
SUBTOTAL	103.239,97
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	31.229,77
TOTAL	134.469,75

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 010/2020, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

3.2. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 5/2017, e Cláusula Quinta do Contrato, aplicável a partir de 31 de julho de 2021, será realizada na repactuação do Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 128.623,13 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e treze centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

WILFREDO BRILLINGER



Documento assinado eletronicamente por **Wilfredo Brillinger, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 29/07/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7454725** e o código CRC **F5A6BB8A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.073700/2020-11

SEI nº 7454725